

NÃO AO BLOQUEIO DO CCT POR UMA NEGOCIAÇÃO JUSTA E COM DIREITOS PARA OS TRABALHADORES DAS IPSS

Como é do conhecimento geral o Contrato Colectivo de Trabalho – C.C.T./IPSS reporta-se ainda a 2001, data da sua última publicação, pois, a partir daí, nunca mais houve negociações.

A CNIS justifica-se com as mudanças governamentais dizendo que este Governo rasgou os protocolos concebidos anteriormente e que não tem condições para rever o CCT.

Nós dizemos que, sendo verdade que este Governo cortou subsídios, a CNIS é useira e vezeira em tentar utilizar os trabalhadores para os seus desígnios e que mesmo assim era possível promover a negociação colectiva para não deixar caducar (como diz o Código do Trabalho) este CCT.

No entanto, têm sido prosseguidas, sem desfalecimentos, as nossas diligências, em conjunto com os demais sindicatos, quer junto do governo, quer junto da CNIS (das quais se destaca a manifestação promovida pelo nosso Sindicato em prol dos educadores sociais, em Lisboa, onde as questões do Contrato Colectivo de Trabalho – C.C.T., foram denunciadas junto do Ministro do Trabalho, que nos recebeu em audiência, no passado dia 26 de Março último).

Foram entregues, entretanto, no dia 6 de Abril, um conjunto de propostas de alteração ao CCT, ainda para vigorarem em 2004, cujo texto, devido à sua extensão, apenas aqui pode ser referido nalguns dos seus aspectos mais importantes.

As propostas para 2005 deverão ser tratadas durante os próximos meses, no processo de debate que se irá seguir.

PROPOSTAS PARA NEGOCIAÇÃO (exemplos de alguns artigos novos) entreguem à CNIS em 6 de ABRIL

Reduções de Horário:

- 35 Horas – Trabalhadores Sociais
- 39 Horas – para os restantes trabalhadores

Os ajudantes de Lar e de Acção Educativa têm consagrado as 38 horas semanais

Para os trabalhadores que trabalham por turnos propõe-se que as escalas de serviços tenham que ser afixadas com uma antecedência mínima de um mês.

Férias:

Os trabalhadores das IPSS abrangidos pelo CCT e representados pelo nosso Sindicato, devem ter direito a gozar 25 dias úteis de férias remuneradas em virtude do trabalho prestado no ano civil anterior.

Coacção/Assédio:

Propõe-se que todos os trabalhadores devem ter direito a exercer a sua actividade profissional de forma efectiva e sem quaisquer constrangimentos, no respeito integral pela dignidade da pessoa humana.

Faltas para assistência a menores e a portadores de deficiência ou doença crónica:

Os trabalhadores devem ter direito a faltar ao trabalho, até um limite de 30 dias por ano, sem perda de retribuição, para prestar assistência inadiável e imprescindível, em caso de doença ou acidente, a filhos, adoptados ou a enteados menores de 10 anos

Formação Profissional:

Propõe-se sempre que o trabalhador adquira nova qualificação profissional ou grau académico, por aprovação em curso de formação profissional, ou escolar com interesse para a entidade empregadora, deve ter preferência no preenchimento de vagas ou na carreira que corresponde à formação ou educação adquirida.

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Devem ser eleitos representantes dos trabalhadores para as áreas de saúde, higiene e segurança no trabalho, nos termos dos regulamentos que vigorarem ou forem aprovados pelos trabalhadores.

MATÉRIAS PECUNIÁRIAS**Diuturnidades:**

Relativamente aos anos de 2002 e de 2003:

- O valor de cada diuturnidade deve ser de 16 Euros e 16,40 Euros, respectivamente.
- O valor do Abono para Falhas deve ser de 23,20 euros e de 23,70 Euros, respectivamente.
- Propõe-se ainda que nos casos em que as instituições não puderem fornecer a refeição, os trabalhadores tenham direito a uma compensação monetária no montante 4,00 Euros por cada dia de trabalho.

Relativamente ao ano de 2004:

- O valor de cada diuturnidade deve ser de 18 Euros.
- O valor do Abono para Falhas deve ser de 25 Euros.
- Nos casos em que as instituições não puderem fornecer a refeição, os trabalhadores devem ter direito a uma compensação monetária no montante de 2 Euros e 2,05, respectivamente.

Propõe-se que os valores referidos tenham efeito retroactivo ao dia 1 de Janeiro do ano a que respeitam.

NOVO ENQUADRAMENTO DAS PROFISSÕES: AJUDANTE FAMILIAR/DOMICILIÁRIO, AJUDANTE DE LAR E DE ACÇÃO EDUCATIVA, AJUDANTE DE ENFERMARIA, AJUDANTE DE ESTABELECIMENTO DE APOIO A CRIANÇAS DEFICIENTES, AJUDANTE DE OCUPAÇÃO A AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA E DOS TRABALHADORES AUXILIARES (SERVIÇOS GERAIS):

Estas são algumas propostas novas (outras que aqui não se transcrevem, poderão ser observadas nas discussões que se farão a seguir ou através da solicitação para o sindicato do texto integral).

São propostas para o Sindicato defender

Na sequência da entrega destas novas propostas, na perspectiva do desbloqueamento do C.C.T, para o início de negociações, ainda este ano, é contudo necessário desenvolver um amplo esclarecimento e mobilização dos trabalhadores. Para isso, apelamos à disponibilidade para a marcação de reuniões que se vão efectuar por todo o País e ao envio de Telegramas à CNIS, com o seguinte texto:

Os trabalhadores devem começar a enviar à CNIS, a partir do dia 18 de Maio, os telegramas.

Os telegramas são custeados pelo conjunto dos trabalhadores que em função de cada Local de Trabalho, o qual deve ser identificado, se organizam para o seu envio,

Não hesites nesta acção simples mas que pode ser um meio eficaz para dar força à luta. Não é possível, basear, apenas, em diligências da Direcção do Sindicato, sem a esta demonstração de participação concreta e efectiva dos trabalhadores, a luta que travamos.

PARTICIPA!

SALÁRIOS ACTUALIZADOS E MELHORADOS, FÉRIAS DE 25 DIAS E MELHORES HORÁRIOS

ORGANIZA-TE COM OS TEUS COLEGAS!